

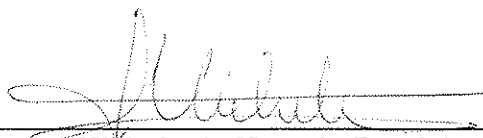


DECLARAÇÃO

Declaro para devidos fins, que a contratação do objeto mencionado no Termo de Referência citado, trata-se de dispensa de licitação por baixo valor, e que as mesmas serão preferencialmente precedidas de divulgação em sítio eletrônico oficial (PNCP), pelo prazo mínimo de três dias úteis, de aviso com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

No exposto, por se tratar de contratação de caráter urgente e entendendo que a condição citada não lograria êxito face a intempestividade da demanda solicitada, a administração opta pela não publicação, dado o entendimento de que se trata de ato discricionário a Administração, entendido no Art. 75, § 3º:

“§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa”



Michele de Macedo Domiciano
Diretor Geral da Fundação Cultural de Jacarehy -
José Maria de Abreu